DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

| | |
|---|---|
| PROCESSO | Processo 069/2018 - Protocolo 714837/2018 |
| INTERESSADO | CAU/PB |
| ASSUNTO | Homologação |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0086-03/2019**

Homologa a Deliberação 010/2019 da COAPFI-CAU/PB de 29/04/2019;

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 29 de julho de 2018, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 29 de março de 2019, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 010/2019 – COAPFI-CAU/PB;

Considerando a comprovação feita a través de Certidão de Débitos da União, que comprova o falecimento da profissional;

Considerando o relatório e o voto fundamentado do conselheiro Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto;

**DELIBEROU:**

1 – Pelo arquivamento do processo, bem como imediato cancelamento do registro da profissional;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 05 votos favoráveis** dos conselheiros Ernani Henrique dos Santos Júnior, Giovanni Soares de Alencar, Geraldo Rogerio do A. Nobrega, Mayrla Janine Souto Maior Catão, Modesto Cavalcanti de A. Neto, Walter Muniz de Brito Filho e Washigton Dionísio Sobrinho. **02 ausências** dos conselheiros Julliana Queiroga de Lucena.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2019.

Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Presidente do CAU/PB